# Estado do Rio de Janeiro
# MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

## DECRETO Nº 5.278 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.201, de 07 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R$ 15.000,00 (Recursos Próprios)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**
**PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.031.001.1.037 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Plenário
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.14.00.01 | Diárias - Civil | R$ | 3.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.122.001.2.002 – Manutenção de Veículos Automotores - Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.99.01 | Material de Consumo - Outros | R$ | 9.000,00 |

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.33.00.01 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 3.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**
**PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.122.001.2.002 – Manutenção de Veículos Automotores - Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.08.01 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ | 6.000,00 |
| 33.90.30.10.01 | Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios | R$ | 1.616,69 |
| 33.90.39.17.01 | Serviços de Manutenção de Veículos Próprios | R$ | 5.580,40 |

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 1.802,91 |

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de novembro de 2018

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20/11/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 | Bim N° 474
Rúbrica
Mat. 01/2450